

tempo indeterminado com o Município de Aljezur, cujo resultado do período experimental foi por mim homologado a 28 de maio de 2019

28 de maio de 2019 — A Vice-Presidente da Câmara *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*

312344281

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 10410/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 23-04-2019, a consolidação definitiva da mobilidade interna, a partir de 01-05-2019, da Técnica Superior Carla Alexandra Figueira Ligeiro trabalhadora do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

29/05/2019. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*

312354269

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 10411/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 28/05/2019 e baseado na proposta conjunta do Sr. Vice-Presidente e do Sr. Vereador do Pelouro das Obras Municipais, datada de 23/05/2019 e na concordância da Sr.ª Engenheira do Serviço SIG, datada de 17/05/2019, devidamente fundamentadas no interesse da autarquia e nos termos do disposto nos artigos 92.º, 93.º n.º 3 e 97.º n.º 1, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a mobilidade intercarreiras do Assistente Operacional José Jacinto Pereira dos Santos, a exercer funções de portamiras no Serviço SIG, da Divisão de Habitação e Urbanismo do município de Almeirim, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, nesse mesmo Serviço e Divisão, para exercer as funções de topógrafo, passando a deter a 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7, conforme Tabela Remuneratória Única, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, pelo período máximo de 18 meses com início de produção de efeitos a 01/06/2019

28 de maio de 2019 — O Presidente do Município *Pedro Miguel César Ribeiro*

312347927

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 10412/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da entrada em vigor da nova organização dos serviços Municipais, publicada no *Diário da República* n.º 244, 2.ª Série, de 19 de dezembro de 2018, do meu despacho datado de 28 de dezembro de 2018 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, em regime de substituição nos cargos de dirigentes intermédios, abaixo mencionados, e nos termos do disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado os seguintes trabalhadores:

Ana Cristina de Jesus Castanheira, Dirigente Intermédio de 4.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 4.º grau — Serviço de Ação Cultural e Desenvolvimento Turístico;

Dora Raquel Fernandes Gomes, Dirigente Intermédio de 4.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 4.º grau — Serviço de Ação Social; Graça Maria Moreira de Jesus, Dirigente Intermédio de 4.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 4.º grau — Serviço de Apoio Jurídico; Hugo José Vaio Mendes Fonseca, Dirigente Intermédio de 4.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 4.º grau — Serviço de Planeamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica;

Isabel Cristina Maia da Silva Oliveira, Dirigente Intermédio de 4.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 4.º grau — Serviço de Educação;

José Pedro Madureira Alves, Dirigente Intermédio de 6.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 6.º grau — Serviço Técnico Florestal;

Silvia Isabel Branquinho Gomes, Dirigente Intermédio de 5.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 5.º grau — Serviço de Apoio Técnico Administrativo;

Sónia Marisa Marques de Almeida, Dirigente Intermédio de 4.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 4.º grau — Serviço de Juventude e Gestão de Bibliotecas;

Susana Monteiro Coelho dos Santos, Dirigente Intermédio de 4.º grau — Unidade Orgânica Flexível de 4.º grau — Serviço de Gestão Urbânica;

As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço e produzem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019

10 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*

312346582

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso (extrato) n.º 10413/2019

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Assistente Operacional — Área da Educação.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 15 de abril de 2019, foi autorizado por meu despacho datado de 29 de abril, a abertura de procedimento concursal, com vista ao recrutamento de 4 (quatro) assistentes operacionais, para desempenharem funções na área da Educação

1 — Funções específicas — Exercer as funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, designadamente: Funções de natureza executiva, de caráter manual, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Execução de tarefas de vigilância dos transportes escolares, vigilância do recreio, apoio no período da refeição e manutenção do espaço escolar. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LIFP e em resultado de parecer favorável da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Prazo de validade — Dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

4 — Habilitação académica — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos, não sendo permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional

5 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* não sendo aceites candidaturas em suporte eletrónico

A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, o perfil pretendido, composição do júri, métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt)

24 de maio de 2019 — O Presidente da Câmara, *Ricardo Fernandes, Dr.*
312338433

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Declaração de Retificação n.º 537/2019

Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico — área de desenho

Conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal, retificam-se os n.ºs 1, 2, 11, 13.4 e 14.3 do Aviso n.º 8147/2019, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019



**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho
na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
indeterminado - Assistente Operacional – Área da Educação**

1– Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo datada de 16 de abril de 2019 e, ainda, do meu Despacho n.º 17/2019, datado de 29 de abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Bombarral.

2 - De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, transmitido a coberto da Nota n.º 5/JP/2014 elaborada pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, as Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal Consultada a Comunidade Intermunicipal do Oeste, esta informou que não existe constituída naquela Comunidade Intermunicipal a entidade gestora de requalificação nas autarquias (EGRA)

2.1 - Os serviços municipais não possuem qualquer registo de pedido de mobilidade para os citados postos de trabalho, e não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal para os postos de trabalho em causa.

3 – O local de trabalho situa-se na área territorial do Município do Bombarral.



4 – Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo (adiante designada por LTFP) Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, (adiante designada de Portaria)

5 – Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado deve iniciar-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP e alínea g) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia que devem presidir à atividade municipal e conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de 16 de abril de 2019, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecido.

6 – Caracterização do posto de trabalho - Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. Funções de natureza executiva, de caráter manual, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização. Execução de tarefas de vigilância dos transportes escolares, vigilância do recreio, apoio no período da refeição e manutenção do espaço escolar.

6.1 – As descrições de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de fevereiro.

7 - Requisitos de admissão - Podem candidatar-se indivíduos, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais e específicos previstos no artigo 17.º e n.º 1 do artigo 81.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a seguir referidos:

7.1 – Requisitos Gerais:





- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos Específicos:

Nível habilitacional - Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 – escolaridade obrigatória.

7.3 – Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 – Prazo de validade - O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para as vagas que, eventualmente se venham a verificar, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

9 – As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no setor dos recursos humanos da Câmara Municipal do Bombarral, e na página eletrónica do Município, ou solicitado no setor dos recursos humanos, no edifício sede do Município (www.cm-bombarral.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em papel formato A4, entregues pessoalmente no Setor de Atendimento e Expediente Geral, situado no edifício sede do Município do Bombarral, sito na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, durante as horas normais de expediente (das 9:00 às 16:00 horas), ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa - nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, residência, número e data de validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, número de telefone/telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista;

b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, série, número e data do Diário da República em que se encontra publicado o anúncio;





c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 17.º da LTFP e descritos no ponto 7.1 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Habilitações literárias;

f) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 13.1 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

10 – Não são aceites candidaturas e documentos expedidos por via eletrónica.

11 – Com os formulários de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente, fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para os candidatos que se enquadrem no ponto 13.1 do presente aviso e optem por esses métodos de seleção);
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;
- c) Certificado do Registo Criminal, emitido há menos de um mês, referindo que se destina a função pública e envolvendo contacto regular com menores, conforme Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- d) Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração atualizada, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada há menos de 30 dias, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a atividade/função que executa.





12 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 - Métodos de seleção - No presente procedimento concursal serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, referidos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e um complementar designadamente:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), métodos obrigatórios;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), método complementar.

13.1 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP:

- a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos obrigatórios;
- a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), método complementar.

13.2 – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.

13.3 – A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos ou que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um daqueles, ou em cada uma das fases que compoem, não sendo, nesse caso, convocados para a realização do método ou fase seguinte.

13.4 – A prova de conhecimentos (PC) é escrita, com consulta apenas em suporte de papel, com a duração máxima de 60 minutos e incide sobre as seguintes matérias:

- ✓ Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na atual redação;
- ✓ LTFP aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;
- ✓ Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- ✓ Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na atual redação;





Bombarral

Município

- ✓ Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

13.5 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (35\%) + A P (35\%) + EPS (30\%)$$

Ou

$$OF = AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$$

Sendo:

OF – Ordenação Final;

PC – Prova de Conhecimentos;

AP – Avaliação Psicológica;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

13.6 - Em situações de igualdade de valoração, entre os candidatos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Caso o empate persista, por aplicação de todos os critérios ali previstos, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área a concurso em funções públicas e se esta inexistir, em funções no setor privado.

14 – O Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: João Paulo Henriques Mergulhão, Chefe da Divisão do Potencial Humano e Administração Geral;

Vogais efetivos: Maria Goreti Jacinto Oliveira, Técnica Superior que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Lénia Maria Fonseca Damásio Tavares, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Alexandra Manuela Viola Alexandre Santos, Coordenadora Técnica e Alexandra Martins Ferreira, Assistente Técnica.

15 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no site oficial do Município www.cm-bombarral.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria



Divisão do Potencial Humano e Administração Geral / Recursos Humanos
Telf: 262609020 / 262609031 | Fax: 262 609 041 | E-mail: recursoshumanos@cm-bombarral.pt

Praça do Município | 2540-046 Bombarral
www.cm-bombarral.pt | www.facebook.com/municipiodobombarral



16 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Bombarral e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.

17 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência, que se enquadrem nas circunstâncias e situações previstas na lei

17.1 – Em conformidade com o artigo 6.º do referido diploma, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo diploma.

17.2 – Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma, competirá ao júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem as funções, de acordo com os requisitos funcionais constantes do presente aviso.

18 – Posicionamento Remuneratório – Nos termos da legislação em vigor.

19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 – A abertura do procedimento concursal é publicitado por extrato na 2.ª série do Diário da República, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, bem como na página eletrónica do Município do Bombarral a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público.

21 – O Município do Bombarral informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º a 20.º da Portaria.

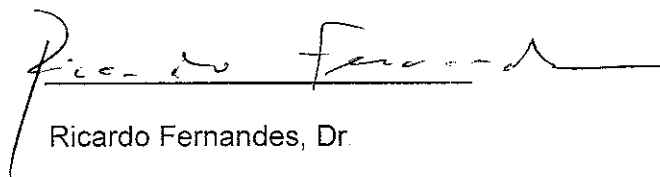
21.1 – O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria.



21.2 – Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará nos termos do previsto na Lei n.º 26/20016, 22 de agosto, na atual redação.

Bombarral, 24 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,


Ricardo Fernandes, Dr.

